

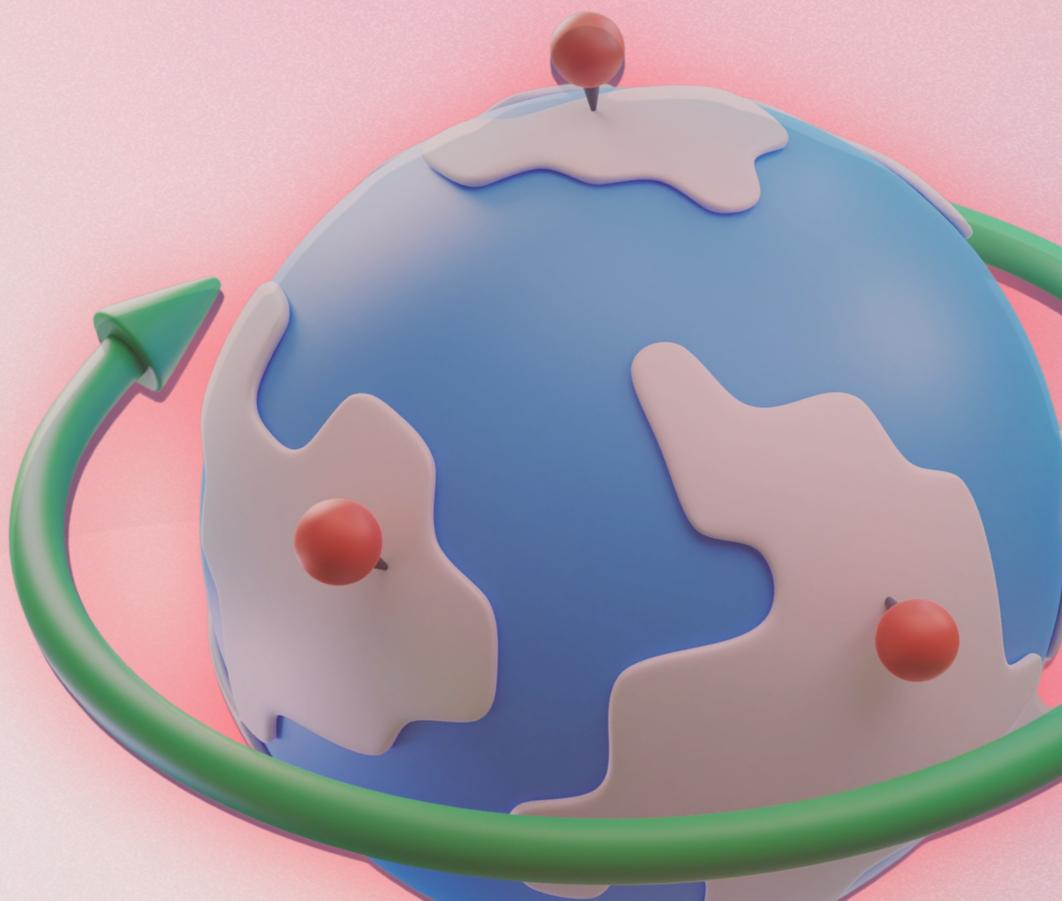
@denembr

DENEM

INTERCÂMBIOS

EDITAL DE **VAGAS:**

**SCOPE/SCORE/SCOPH
CICLO 2022/2023**



DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIOS
ESTÁGIOS INTERNACIONAIS
CICLO 2022/2023

A Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM), por meio da sua Coordenação de Estágios e Vivências (CEV), informa que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo para intercâmbios referente ao ciclo de 2022-2023. A DENEM, fundada em 1986, é a única entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais e eventos acadêmico-científicos; discussões acerca do SUS, da saúde do trabalhador, do papel e da qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências; e ainda diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

Este edital apresenta um processo seletivo para três (3) das várias modalidades de Intercâmbio realizadas pela Executiva: Standing Committee on Professional Exchange (SCOPE), PHEX - Standing Committee on Public Health (SCOPH), e Standing Committee on Research Exchange (SCORE). O SCOPE, o SCOPH, e o SCORE são, respectivamente, intercâmbios de prática médica, saúde pública e pesquisa médica, promovidos pela International Federation of Medical Students' Associations (IFMSA), junto a pelo menos 126 países/regiões e suas 141 NMOs, sendo a DENEM a NMO full member brasileira.

O presente edital visa a seleção de estudantes que cursam medicina no Brasil, exclusivamente para os intercâmbios médicos (citados acima) incluso no **ciclo de abril de 2022 até março de 2023**.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no presente edital implica concordância com todas as regras nele dispostas. É imprescindível, portanto, a leitura de todo o edital, evitando confusão e interpretação errada das informações nele contidas. O não cumprimento de qualquer das exigências dispostas desclassifica o candidato automaticamente.

1.2. Poderão participar da seleção todos os estudantes de graduação em medicina do Brasil, estando devidamente matriculados em suas Universidades, ou egressos até 6 meses (após a data de sua colação de grau);

1.2.1. Nos intercâmbios SCOPE/SCOPH/SCORE, deve-se observar casos vetados pelas Exchange Conditions do país de escolha (há países que não aceitam egressos, por exemplo). Além disso, para se inscrever em estágios clínicos do SCOPE e SCOPH, é exigido que o estudante tenha finalizado, até a data da viagem, pelo menos a disciplina de semiologia ou equivalente.

1.3. A condição para participação na seleção é que seu Centro Acadêmico ou Diretório

Acadêmico (CA/DA) possua Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV) cadastrada junto à Coordenação de Estágios e Vivências (CEV) da DENEM, ou seja, tenha preenchido o CADASTRO (em caso de CLEVs fundadas em 2021 apenas) ou RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO da CLEV, realizado em abril de 2021;

1.3.1. O estudante que não possuir CLEV respaldada por seu CA/DA deverá entrar em contato com alguém de sua respectiva Coordenação Regional da DENEM (CR), e, caso não assistido, com as redes sociais nacionais oficiais da DENEM (@denembr no instagram, ou pelo email contato@denem.org.br), que, então, indicará a CLEV-assistente para cada aluno, a qual lhe dará todo suporte e garantirá a correta orientação, como sendo sua própria CLEV.

1.4. Será obrigatória a participação do estudante em, no mínimo, uma Oficina de Capacitação, após a data de lançamento do edital (em 19 de setembro de 2021) e antes do término das inscrições (em 08 de outubro de 2021), promovida pela CLEV, na qual se explicam todas as modalidades de intercâmbio oferecidas pela DENEM, o objetivo do estágio, dicas de aproveitamento, o que é a DENEM, o compromisso do estudante em relatar a experiência após o estágio, entre outros;

1.4.1. A oficina de Capacitação deverá ser gratuita, não existindo qualquer tipo de taxa ou condição limitante alinhada a ela.

1.5. A seleção será realizada obedecendo aos critérios de pontuação deste edital;

1.5.1. Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios de desempate:

1 - Participação em eventos da DENEM (COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV e FEV);

2 - Participação em eventos do CA/DA e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA.

1.5.2. Persistindo o empate, terá prioridade aquele em período mais avançado do curso.

1.6. Caberá à respectiva CLEV (Coordenação Local de Estágios e Vivências):

1.6.1. Participar de pelo menos uma formação obrigatória da CEV sobre correção de inscrições do edital de pontos;

1.6.2. Organizar o processo de seleção localmente e fazer a conferência, documento por documento, dos certificados originais que comprovem pontuação do estudante, seja esse da própria instituição ou de outra (no caso de instituições que não possuam CLEV ativa);

1.6.3. A CLEV deverá encaminhar à coordenação nacional e à CEV documentos que julgue suspeitos de adulteração e/ou ilegítimos, e deverá desconsiderar documentos que não estejam estritamente em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital;

1.6.4. Acompanhar e esclarecer dúvidas dos candidatos, instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações durante o estágio, e responsabilidades da organização do país de destino (NMO anfitriã);

1.6.5. Desenvolver atividades de preparação para os estudantes, como oficinas, reuniões, e vivências. Sendo necessária a realização de pelo menos uma Oficina Obrigatória por ano, para a qual também deverá emitir os certificados;

1.6.6. Para o SCOPE/SCORE/SCOPH, encaminhar a Application Form (AF) para o estudante selecionado, conferindo minuciosamente seu preenchimento e documentação anexa (CoD), antes de submetê-los à CEV;

1.6.7. Para o SCOPE/SCORE/SCOPH, enviar a Card of Acceptance (CA) no prazo, cobrar a presença mínima de 80%, handbook/logbook corretamente completado, e o preenchimento do Evaluation Form (EF) dos incomings antes da entrega do certificado;

1.6.8. Para o SCOPE/SCORE/SCOPH, assinar o certificado do outgoing após seu estágio, apenas se este preencheu o Evaluation Form e cumpriu os requisitos anteriores ao mesmo;

Parágrafo Único: Caso o estudante não preencha o Evaluation Form (EF), é vedada a concessão do certificado, salvo casos especiais prévia e devidamente notificados à CEV.

1.6.9. Caso o estudante não tenha preenchido o Evaluation Form (EF) por problemas técnicos no database, a CLEV deverá avisar à CEV e assinar o certificado.

1.7. Qualquer contato com a CEV (Coordenação de Estágios e Vivências) da DENEM só será considerado se intermediado pelos Coordenadores Locais de Estágios e Vivências (membros das CLEVs) ou respectivos Coordenadores Regionais (CRs);

1.7.1. Do mesmo modo, o contato com coordenadores de intercâmbio de outros países (locais ou nacionais, membros de LCs ou NMOs estrangeiras) deverá ser SEMPRE intermediado pela CEV, sob possível pena de perda de contrato.

1.8. É obrigatório anexar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido no formulário de inscrição. Esse deve ser assinado manualmente (à mão) ou por assinatura eletrônica avançada. Nenhum formulário com assinatura digital será aceito. Encontra-se abaixo:

<http://bit.ly/TCLEedita1>

1.8.1. TCLE mal preenchido, ou que não respeite o explícito acima, não será aceito, não havendo possibilidade de recurso para correção da irregularidade nesses casos (recomenda-se que a CLEV cheque, dentro do prazo das inscrições, os formulários de inscrição enviados por seus possíveis outgoings, bem como TCLEs anexados a eles);

1.8.2. O preenchimento dos dados do candidato no TCLE pode ser feito digitalmente, com exceção da assinatura;

1.8.3. A assinatura pode ser à mão ou por assinatura eletrônica avançada (exemplo: www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica).

Parágrafo Único: A assinatura eletrônica avançada permite que você assine um documento em meio digital, a partir da sua conta gov.br, e obtenha um código verificador. Assim, o documento tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020 (assinatura digital simples não é considerada para fins legais como assinatura eletrônica).

2. DOCUMENTOS E TAXAS

2.1. São documentações obrigatórias a todo estudante:

2.1.1. Comprovante de matrícula atualizado, no qual devem estar presentes: nome completo do aluno, semestre em que está matriculado e assinatura do coordenador do curso ou algum meio de verificação de autenticidade do documento;

2.1.2. Certificado de Participação na Oficina de Capacitação, realizada durante o período de vigência do edital, no qual deverão constar: nome completo do aluno, data da oficina e assinatura e cargo de membro da CLEV;

2.1.3. Toda a documentação necessária restante será explicitada nas etapas de seleção (item 5 deste edital), devendo o estudante e a CLEV atenderem aos prazos;

2.1.4. A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante.

2.2. A taxa de inscrição para o processo seletivo é de até R\$50,00 (cinquenta reais) a ser paga, em parcela única, à CLEV (consultar essa diretamente para saber a forma de pagamento) para cobrir possíveis gastos da coordenação local;

2.2.1. Qualquer divisão/abuso/irregularidade na cobrança dessa taxa deverá ser imediatamente comunicado à Coordenação Nacional da DENEM ou à CEV (Coordenação de Estágio e Vivências), excepcionalmente nesse caso, através dos e-mails denemcomprovantes@gmail.com, contato@denem.org.br e/ou pelas redes sociais nacionais oficiais da DENEM, para os devidos esclarecimentos.

2.2.1.1. Na eventual situação em que o aluno se inscreva no edital, porém não efetue o pagamento e/ou o envio do comprovante da taxa de inscrição à CLEV, essa deverá informar à CEV, via e-mail (denemcomprovantes@gmail.com), sobre a irregularidade do estudante, para que a inscrição do aluno seja negada.

2.2.1.1.1. Nesse caso, é reservada à CLEV a possibilidade de não encaminhar para a CEV o slide do estudante inadimplente para com

a taxa de inscrição, também resultando na desqualificação do estudante.

2.3. Quando o estudante é selecionado, a taxa paga à DENEM pelo intercâmbio:

2.3.1. No SCOPE/SCORE/SCOPH, é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) serão pagos na confirmação do estágio pelo aluno, seguindo o item 7.2 deste edital; e a outra parcela de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), até 15 dias após o recebimento da CA (Carta de Aceitação) - confirmação de que o estudante foi aceito pelo país.

2.4. O não pagamento, ou o não envio do comprovante no prazo estabelecido no presente edital, resultará no cancelamento da vaga sem aviso prévio;

2.5. Dos formulários do candidato aprovado para o SCOPE/SCORE/SCOPH e EN:

2.5.1. Os candidatos aprovados no SCOPE/SCORE/SCOPH que confirmarem interesse na vaga, por meio de envio de comprovante de R\$240,00 para a CLEV, receberão suas respectivas Application Forms (AF), que deverão ser submetidas conforme prazo estabelecido pelo item 5.6 deste edital;

2.5.2. Após comunicado sobre o recebimento da Carta de Aceitação (CA), o estudante deverá pagar a segunda parcela da taxa supracitada NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, para que possa acessar o conteúdo dessa e, então, preencher a Carta de Confirmação (CC).

2.6. Custo de transporte para a cidade ou país do estágio, seguro de saúde, visto, bem como outros trâmites requeridos pelo local de destino, quando necessários, serão de responsabilidade plena do estudante (sempre assistenciado pela CLEV).

3. DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA À DENEM

3.1. Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente aos estágios (deverão ser comprovados):

- A universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade e calendário de aulas não era conhecido pelo aluno no momento da inscrição;
- O território a ser visitado estiver, após a inscrição, em guerra, sob terrorismo, luta revolucionária, catástrofe natural, ou sob alerta por ameaça biológica (declarado pela coordenação de intercâmbio do país anfitrião, pela ONU ou pelo Itamaraty);

↳ Nesse tópico, em contexto da pandemia da COVID-19, somente a expressa declaração oficial da NMO ou da local para estágios nacionais para CEV afirmando a impossibilidade de receber o estudante frente à situação epidemiológica vigente respaldará devolução de taxa ao estudante.

- Intercambista, família ou companheiro estiver com problemas de saúde agudos ou agravados, comprovados com atestado ou relatório médico;
- Houver problemas com a infraestrutura da viagem com comprovação oficial: visto negado, falência de companhia aérea;
- Ocorrer atraso no recebimento da Card of Acceptance (CA) maior que a data limite estipulada em acordo com a coordenação local que proverá o estágio (caso o Formulário de Solicitação tenha sido submetido dentro do prazo pelo estudante);
- NMO cancelou o intercâmbio oficialmente com a DENEM.

3.1.1. O estudante deve preencher e enviar o formulário de desistência/pedido de reembolso antes da data escolhida para o estágio na AF;

3.1.2. A devolução da taxa ocorrerá, no período de vigência deste edital, preferencialmente, das seguintes maneiras:

- O estudante pode utilizá-la em uma nova vaga, caso seja selecionado. Na eventual não-seleção do estudante para nova vaga ou perda do interesse em disputar vagas futuras, é reservada, ao aluno, a possibilidade de solicitar alteração de um reaproveitamento que solicitou anteriormente para reembolso;

- Reembolsos ocorrem 2 vezes ao ano, por transferência bancária para a CLEV, que deverá repassar o valor ao aluno;

- Salienta-se que, independente da motivação, não serão aceitos ou analisados pedidos de devolução de taxa após finalização do ciclo do edital;

3.1.3. O acompanhamento do pedido de reembolso será feito pela CLEV, permanecendo vetado o contato do estudante com a CEV.

3.2. Os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados e deliberados pela CEV em conjunto com a Coordenação Nacional da DENEM;

3.3. Qualquer pagamento que não siga o que é preconizado nos item 7, não será aceito e não será reembolsado. Portanto, serão desconsiderados e não serão reembolsados qualquer pagamento feito de forma alternativa às disposições nos itens citados.

4. ESTÁGIOS SCOPE/SCORE/SCOPH

4.1. Em geral, os intercâmbios oferecidos pelo SCOPE/SCORE/SCOPH, através da CEV/ DENEM têm duração de 4 semanas, com exceção de alguns projetos específicos de SCORE/SCOPH – para mais informações consulte a sua CLEV. Caso haja interesse em outra unidade de estágio (um período superior a 4 semanas), implica em uma nova AF (Application Form) que não configure o mesmo estágio (mesmo país/cidade/departamento/projeto), logo,

deve-se proceder com uma segunda inscrição e divisão, em livre proporção, dos certificados de pontuação;

4.2. Para realizar duas inscrições dos estágios contemplados neste edital para o mesmo ciclo, sejam elas SCOPE, SCORE ou SCOPH, é preciso que o estudante divida sua pontuação, pois ela é válida apenas para uma unidade de estágio. Caso ele não divida a sua pontuação, por meio de nova inscrição, será considerada somente a última inscrição realizada no processo seletivo;

4.3. Uma vez selecionado em um edital de pontos e com o estágio realizado, a pontuação do aluno, referente a certificados com data anterior à data limite de envio de certificado do edital em que ele foi selecionado, será zerada, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo de estágios internacionais (SCOPE/SCORE/SCOPH);

Parágrafo Único: É função da CLEV conferir alunos que já viajaram e negar possíveis certificados anteriores ao edital de pontos em que ele foi selecionado.

4.4. Durante o estágio, a hospedagem e, no mínimo, uma refeição diária (podendo ser esta como pocket money) serão oferecidas pelo país anfitrião. Cada país tem suas peculiaridades, que deverão ser respeitadas e seguidas pelo estudante, durante sua estadia;

4.5. A listagem presente no item 11 deste edital refere-se aos países membros da IFMSA com os quais assinamos contratos para o período de abril de 2022 a março de 2023 durante a General Assembly (GA), em agosto de 2021, além da quantidade de vagas para cada país;

4.6. Os estudantes poderão escolher até 10 países em ordem de preferência, juntamente com o mês no caso de vagas especificadas, sendo SCOPE, SCORE ou SCOPH mesclados;

4.6.1. As vagas selecionadas, exceto aquelas para meses específicos explicitadas no edital, estão sujeitas à lotação da NMO para os meses escolhidos, de acordo com a ordem de envio das AFs, não sendo de responsabilidade da DENEM a não alocação do estudante no mês requerido;

4.6.1.1 Portanto, é dever da CLEV e do estudante estarem atentos à planilha oficial da CEV referente a cancelamentos e lotações das NMO de vagas ofertadas.

4.7. É obrigatório observar as EC's (Exchange Conditions) dos países antes de se candidatar às vagas. A inadequação do candidato à vaga em que foi aprovado implicará em exclusão deste do processo, sem possibilidade de devolução da taxa paga à DENEM;

4.8. As condições para os estágios dependem de cada país, devendo ser consultadas, SCOPE/SCOPH: www.exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/exchangeconditions ou SCORE: www.exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/exchange-conditions.

5. SELEÇÃO E PRAZOS

5.1. O não cumprimento das etapas e prazos previstos por este edital resultará em desclassificação automática do candidato;

5.2. As inscrições iniciam-se no dia 20 de setembro de 2021;

5.2.1. As inscrições serão feitas por meio do formulário online

<https://bit.ly/InscricaoSSS2022-2023>

onde o aluno fará seu cadastro e fará suas escolhas de países em ordem de preferência, de acordo com o edital que está se inscrevendo. A inscrição deverá ser realizada em países/locais diferentes, ao menos que sejam em modalidades diferentes (ex.: só poderia SCOPE e SCORE Coreia, mas não SCOPE Coreia e SCOPE Coreia, ou SCOPH Coreia);

5.2.2. No modelo de slides, o aluno deverá incluir seus certificados nas respectivas categorias e enviar o mesmo para o e-mail de sua respectiva CLEV até a data limite de inscrição de acordo com a tabela de prazos deste edital. Em caso de dúvidas, contatar a CLEV:

<https://bit.ly/SlidesSSS22-23>

5.2.3. Em seguida, o estudante deverá avisar sua CLEV que iniciou o processo de inscrição, para que esta possa validar a autenticidade de seu atestado de matrícula e aprove seus documentos, através da mesma apresentação de slides, e receba o pagamento de R\$50,00, sendo esta a taxa de inscrição conforme explicado no item 2.2.;

5.2.4. A CLEV deve conferir os certificados originais e os certificados anexados do estudante, corrigir o que julgar pertinente, e negar os certificados que considere inadequados. A CLEV deve concluir a conferência e aprovar a inscrição e documentos submetidos pelo estudante, dentro do prazo previsto por este edital e enviar por e-mail para a CEV, **exclusivamente em formato PDF**, para que essa valide a inscrição;

5.2.5. Cada inscrição terá sua validade inicial feita preferencialmente, pela CLEV vinculada ao CA/DA da respectiva faculdade/universidade de origem do estudante ou CLEV assistente. Assim, cabe ao estudante que deseja concorrer às vagas do presente edital se informar sobre a CLEV de sua faculdade, para que esta faça o intermédio entre o estudante e a CEV/DENEM;

5.2.6. SOMENTE serão aceitas, para os candidatos cujas faculdades/universidades não possuem uma CLEV ativa, inscrições validadas pela Coordenação Regional (CR) da DENEM ou pela CLEV-assistente. O avaliador assistente desempenhará a função de CLEV para o candidato e se responsabilizará pela conferência dos documentos originais;

5.2.7. Finalmente, com a inscrição concluída, esta será conferida e seus certificados validados em dois níveis (CLEV e CEV), de acordo com os prazos estipulados neste edital. Os estudantes serão então ranqueados por ordem de

pontuação, e as vagas distribuídas de acordo com a pontuação e as preferências de destino dos estudantes.

5.3. Dos prazos das inscrições:

5.3.1. As inscrições para os estudantes encerram-se às 23h59 (**horário oficial de Brasília**) de 08 de outubro de 2021. A validação da inscrição pela CLEV ou CLEV assistente e aprovação dos documentos dos alunos e envio dos slides dos alunos para o email intercambios@denem.org.br deverá ocorrer até as 23h59 (**horário oficial de Brasília**) do dia 09 de outubro de 2021. **QUAISQUER SLIDES ENVIADOS POR ALUNOS PARA ESTE EMAIL SERÃO DESCONSIDERADOS AUTOMATICAMENTE, TENDO EM VISTA QUE ESTA É UMA FUNÇÃO DA CLEV;**

5.3.2. A divulgação da lista preliminar dos inscritos para as CLEVs será no dia 12 de outubro de 2021;

5.3.2.1. Serão considerados nesta lista, os alunos que preencherem o formulário e tiverem seus certificados enviados para o e-mail intercambios@denem.org.br, no prazo correto;

5.3.2.2. As CLEVs têm até as 23h59 (**horário oficial de Brasília**) do dia 14 de outubro de 2021, pontualmente, para abrir recurso em relação a lista parcial de inscritos, através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com. O assunto do e-mail deverá ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas:

RECURSO - LISTA DE INSCRITOS - NOME E INICIAIS DOS
SOBRENOMES - (SIGLA DA UNIVERSIDADE DA CLEV RECURSANTE) - SSS
2022/2023

5.3.2.3. A CEV responderá até as 23h59 (**horário oficial de Brasília**) do dia 16 de outubro de 2021 os pedidos de recursos enviados.

5.3.3. A lista oficial de inscritos será divulgada no dia 17 de outubro de 2021 no site da DENEM e nas Redes Sociais Oficiais da DENEM;

5.3.4. A lista preliminar de selecionados, com a pontuação obtida, será divulgada para as CLEVs no dia 15 de novembro de 2021, através das Redes Sociais Oficiais da DENEM;

5.3.4.1. As CLEVs têm até as 23h59 (**horário oficial de Brasília**) do dia 16 de novembro de 2021 para abrir recurso em relação a lista preliminar de selecionados, através do e-mail intercambios@denem.org.br. O assunto do e-mail deverá ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas:

RECURSO - LISTA DE SELECIONADOS - NOME E INICIAIS DOS
SOBRENOMES - (SIGLA DA UNIVERSIDADE DA CLEV RECURSANTE) - SSS
2022/2023

5.3.4.1.1. Não serão aceitos novos documentos no período

recursal;

5.3.4.1.2. Todos os recursos deverão seguir o modelo explícito no ANEXO II.

5.3.4.2. A CEV responderá até as 23h59 (**horário oficial de Brasília**) do dia 20 de novembro de 2021 os pedidos de recursos enviados.

5.3.5. A lista oficial de selecionados será divulgada no dia 21 de novembro de 2021 no site da DENEM e nas Redes Sociais Oficiais da DENEM.

5.4. Os alunos selecionados no dia 21 de novembro de 2021 terão até às 23h59 (**horário oficial de Brasília**) do dia 26 de novembro de 2021, pontualmente, para pagar a primeira taxa conforme descrito no item 7.2. deste edital;

5.4.1. Os alunos selecionados que confirmarem interesse devem atentar-se à possibilidade de remanejamento, descrito no item 5.5..

5.5. Do remanejamento:

5.5.1. Se houver desclassificações ou desistências do estágio, pela não confirmação mediante o pagamento da primeira taxa após o resultado oficial, realizar-se-á um remanejamento. Ele será feito através da reordenação da seleção com essas vagas ociosas;

5.5.2. O remanejamento consistirá de uma segunda chamada em que:

a) o aluno que já foi selecionado e realizou o pagamento da primeira taxa: permanecerá selecionado para a vaga para a qual confirmou interesse ou será obrigatoriamente remanejado para uma vaga que esteja em posição superior na ordem de preferência escolhida na inscrição;

b) o aluno que não foi selecionado anteriormente: poderá, ou não, ser selecionado para uma das vagas para a qual se inscreveu e só pagará a primeira taxa caso seja selecionado.

5.5.3. Os alunos selecionados no resultado oficial que não pagarem a primeira taxa não participarão do remanejamento;

5.5.4. A distribuição das vagas no remanejamento será realizada pela pontuação;

5.5.5. O remanejamento é obrigatório para os alunos que já foram selecionados e pagaram a primeira taxa. Isso significa que os alunos participarão, obrigatoriamente, do remanejamento, e não poderão optar por ficar com a vaga anterior, caso sejam remanejados para outra vaga. Por isso, reitera-se a atenção com relação ao preenchimento da ordem de preferência das vagas durante a inscrição;

5.5.6. O remanejamento preliminar será divulgado para as CLEVs no dia 05 de

dezembro de 2021;

5.5.6.1. As CLEVs têm até as 23h59 (**horário oficial de Brasília**) do dia 07 de dezembro de 2021 para abrir recurso em relação ao remanejamento preliminar, através do e-mail intercambios@denem.org.br. O assunto do e-mail deverá ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas:

RECURSO - REMANEJAMENTO - NOME E INICIAIS DOS
SOBRENOMES - (SIGLA DA UNIVERSIDADE DA CLEV RECURSANTE) - SSS
2022/2023

5.5.6.1.1. Não serão aceitos novos documentos no período recursal;

5.5.6.1.2. Todos os recursos deverão seguir o modelo explícito no anexo II.

5.5.6.2. A CEV responderá até as 23h59 (**horário oficial de Brasília**) do dia 09 de dezembro de 2021 os pedidos de recursos enviados;

5.5.7. O remanejamento oficial será divulgado no dia 11 de dezembro de 2021 no site da DENEM e nas Redes Sociais Oficiais da DENEM;

5.5.8. Os alunos não selecionados no resultado oficial, mas que forem selecionados após o remanejamento deverão fazer o pagamento da 1ª taxa até o dia 17 de dezembro de 2021, cujo comprovante deve ser enviado via formulário pela CLEV ou pelo aluno, utilizando somente o email da CLEV, até as 23h59 (**horário oficial de Brasília**) do dia 18 de dezembro de 2021, seguindo as especificações do item 7.

5.5.8.1. Tais estudantes ficam sob as mesmas regras dos estudantes selecionados na primeira chamada;

5.5.8.2. Esses alunos somente poderão preencher o Application Form (AF) após a realização do pagamento da primeira taxa.

5.5.9. Após a realização do remanejamento, ficará a critério da CEV/DENEM optar pela melhor forma de seleção das vagas não utilizadas.

5.6. Dos formulários do candidato aprovado:

5.6.1. O candidato aprovado que confirmar interesse na vaga receberá sua respectiva Application Form (AF), que deverá ser submetida até 2 meses após a publicação oficial nas redes sociais da DENEM e antes da data limite estipulada nas Exchange Conditions de cada País (respeitando prioritariamente as ECs do país). Em casos especiais (problemas com documentos ou calendário da graduação, por exemplo), a CLEV deve entrar em contato com a CEV por e-mail e serão avaliados individualmente;

Parágrafo Único: Caso a AF não tenha sido submetida ao vencimento do prazo de 2 meses e nenhuma justificativa pertinente tenha sido recebida pela CEV, a AF será recolhida e a vaga será disponibilizada para seleção sem aviso prévio e sem possibilidade de devolução de taxa paga à DENEM.

5.6.2. A Carta de Aceitação (CA) é enviada pelo país anfitrião com um prazo mínimo informado pelas EC (Exchange Conditions) de cada país, geralmente com 8 semanas de antecedência do estágio. Trata-se de uma norma da IFMSA, mas atrasos podem ocorrer. A DENEM estipula como limite tolerável até uma semana de atraso;

5.6.2.1. O aluno não deve pagar taxas de visto ou seguros (a não ser que solicitado pelo país anfitrião) nem comprar passagem aérea antes do recebimento da CA. A DENEM se exime de qualquer responsabilidade nesses casos.

5.6.2.2. O estudante terá acesso a carta de aceitação (CA) até 7 (sete) dias após o envio do comprovante de pagamento da CLEV para a CEV.

5.6.3. O estudante, após o recebimento de sua CA, compromete-se a enviar sua Carta de Confirmação (CC) em até 4 semanas antes da data de estágio acordada. O país anfitrião poderá cancelar o estágio caso não receba a CC dentro do prazo.

5.7. Se houver vagas remanescentes, desclassificações ou desistências de vagas após a distribuição das vagas por pontuação nos editais, realizar-se-á um remanejamento, para que os estudantes que não atingiram a pontuação necessária para os países na primeira chamada possam ser realocados nas vagas ociosas.

5.7.1. Após a realização dos remanejamentos, ficará a critério da CEV/DENEM optar pela melhor forma de seleção das vagas não utilizadas, seja por sorteio das Loterias Caixas ou por outros remanejamentos, até que o máximo de vagas sejam preenchidas.

6. ISENÇÃO DE TAXAS

6.1. Estudantes que desejam ter a isenção das taxas cobradas pela CLEV e pela DENEM (inscrição, primeiras taxas, segundas taxas e taxas únicas), devem preencher o formulário de inscrição até às 23h59 (**horário oficial de Brasília**) do dia 22 de setembro de 2021 pelo link:

<https://bit.ly/FormulariolsencaoSSS2022-2023>

6.2. Serão disponibilizadas 31 isenções para o presente ciclo de editais;

6.3. Para avaliação do pedido de isenção os estudantes devem anexar ao formulário os seguintes documentos:

6.3.1. Comprovante de modalidade de ingresso no curso de medicina (cotista,

fies, prouni, ampla concorrência, etc);

6.3.1.1. Necessário conter nome completo do estudante, nome da universidade, data de ingresso e forma ou modalidade de ingresso.

6.3.2. Foto nítida de rosto;

6.3.3. Link de redes sociais (facebook, instagram, etc);

6.3.4. Documento que comprove a condição de bolsista (integral ou parcial) do ProUni, FIES ou qualquer outra bolsa institucional por meio de termo de concessão/atualização de bolsa ou termo de renovação de contrato;

6.3.5. Documento que comprove auxílio social (bolsa alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, etc.) pela IES;

6.3.6. Histórico Escolar do ensino médio/fundamental em escola pública;

6.3.7. Documento que comprove bolsa do ensino médio em escola privada;

6.3.8. Documento que comprove ID Jovem;

6.3.9. Para Pessoas Com Deficiência, o candidato deverá apresentar relatório/laudo médico, informando tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, da Lei 12.764/2012 e do Decreto 5.296/2004, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID);

6.3.10. É obrigatório o envio de todo e qualquer documento solicitado aos estudantes que se autodeclarem negros (pretos ou pardos), indígenas ou ciganos.

Parágrafo Único: O não envio dos itens **6.3.1.** e **6.3.2.** automaticamente invalidam o pedido de isenção.

6.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo disposto neste edital;

6.5. A falta de envio de qualquer documentação necessária para a avaliação da candidatura invalidará o pedido de isenção;

6.6. A isenção será concedida baseado em um sistema de pontuação de acordo com a lista do ANEXO I;

6.7. Somente serão considerados aptos a concorrer à isenção aqueles que pontuarem pelo menos 50 pontos;

6.8. Para todos os candidatos à isenção de taxas (independentemente de terem sido selecionados ou não) que se autodeclarem como negros (pretos ou pardos), pessoa indígena ou ciganos, será realizado um processo de heteroidentificação pela Comissão

Avaliadora de Cotas, sendo que o candidato indeferido não receberá os pontos dessa categoria e, caso tenha ingressado no ensino superior por meio de políticas de cotas raciais, estará impossibilitado de concorrer à isenção das taxas de intercâmbio pela DENEM;

6.9. Para pessoas que se autodeclararam negras (pardas e pretas) e/ou ingressaram pela cota destinada para estas, solicitamos:

6.9.1. Três fotos visíveis do rosto sem edição, sendo uma delas uma foto do RG, com o objetivo de que seja usado como instrumento de avaliação da heteroidentificação;

6.9.2. O preenchimento de uma carta de autodeclaração racial, redigida pelo candidato (ANEXO III).

6.10. Para aqueles que se autodeclararam e/ou ingressaram pela cota destinada para pessoas indígenas, solicitamos:

6.10.1. Documentos comprobatórios da Funai ou documentos com assinaturas de lideranças da aldeia;

6.10.2. Um vídeo, de 3 a 5 minutos, explicando o pertencimento à sua aldeia ou ao seu povo, entendendo que o reconhecimento da pessoa indígena não é fenotípico.

6.11. Para aqueles que se autodeclararam e/ou ingressaram pela cota destinada para ciganos, solicitamos:

6.11.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência (do local de origem);

6.11.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade (de origem), com o de acordo e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano.

6.12. A avaliação será realizada pela Comissão Avaliadora de Cotas da DENEM de acordo com o Manual da Comissão Avaliadora de Cotas, disponível no site da Executiva no link:

<http://bit.ly/ManualComissão2021>

6.13. Do método de avaliação:

6.13.1. A avaliação será realizada analisando os dados preenchidos pelos candidatos e a documentação anexada;

6.13.2. A Comissão Avaliadora de Cotas avaliará todas as respostas do formulário, podendo indeferir a candidatura de qualquer candidato caso encontre incongruências na modalidade de ingresso por cota racial informada em confronto com a leitura social do fenótipo apresentado pelo candidato;

6.13.2.1. A Comissão avaliará o fenótipo da pessoa em questão em confronto com as informações apresentadas no formulário. Não serão avaliadas questões subjetivas no que diz respeito à identidade, assim como defesas referentes à ascendência ou documentações prévias com quesito raça-cor;

6.13.2.2. Em caso de recurso, a Comissão deverá responder com uma entrevista, por videochamada, para uma segunda avaliação fenotípica. Se persistir o indeferimento, não haverá 2º pedido de recurso;

6.13.2.3. Para estudantes indígenas, a leitura do fenótipo não compõe um critério de avaliação, mas sim o pertencimento que a pessoa tem com sua aldeia/povo. Sendo assim, serão analisados os documentos comprobatórios em associação com o vídeo (descritos no item 6.10.2.).

6.14. O resultado preliminar das isenções será divulgado para os alunos através do e-mail informado na inscrição até o dia 04 de outubro de 2021;

6.14.1. Os alunos têm até às 23h59 (**horário oficial de Brasília**) do dia 05 de outubro de 2021 para abrir recurso em relação ao resultado preliminar das isenções, através do e-mail inclusivas.denem@gmail.com. O assunto do e-mail deverá ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas:

RECURSO - SSS - ISENÇÕES - NOME E INICIAIS DOS SOBRENOMES -
(SIGLA DA UNIVERSIDADE RECURSANTE)- 2022/2023

6.14.1.1. Não serão aceitos novos documentos no período recursal.

6.14.2. A Comissão Avaliadora de Cotas da DENEM responderá até às 23h59 (**horário oficial de Brasília**) do dia 06 de outubro de 2021, os pedidos de recursos enviados.

6.15. O resultado oficial das isenções será divulgado no dia 07 de outubro de 2021 para os e-mails dos alunos solicitantes;

6.15.1. Os alunos contemplados pelo edital de isenções receberão, através do e-mail e juntamente com o resultado oficial, instruções quanto a realização das inscrições;

6.15.2. Um documento comprovando o aluno como selecionado pelo edital de isenções será fornecido por e-mail aos selecionados. Este documento deverá ser utilizado como comprovante de pagamento da 1ª e 2ª taxas.

6.16. Os candidatos que não forem selecionados para isenção poderão continuar com a sua inscrição normalmente mediante pagamento da taxa para a sua CLEV e das taxas de intercâmbio caso selecionados;

7. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

7.1. Após a lista de selecionados ser divulgada, os alunos terão até 26 de novembro de 2021 para pagar a primeira taxa conforme descrito no item 7.3. deste edital;

7.1.1. As CLEVs deverão enviar o comprovante digitalizado do pagamento até às 23h59 (**horário oficial de Brasília**) de 27 de novembro de 2021 para o formulário disponível no item 7.3.2., confirmando o interesse na vaga.

7.2. A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da primeira taxa de estágio e pelo envio do comprovante de pagamento;

Parágrafo Único: comprovantes de agendamento não são válidos e serão desconsiderados. Cabe à CLEV e ao estudante observarem esse erro e enviarem, dentro do prazo estabelecido, o comprovante de pagamento corretamente.

7.3. O pagamento da **1ª taxa**, que corresponde ao valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme consta no item 2.3., deverá ser realizado da seguinte maneira:

7.3.1. Para os alunos selecionados na Lista Oficial, divulgado no dia 21 de novembro de 2021:

7.3.1.1. O pagamento deverá ser realizado até o dia 26 de novembro de 2021 através de Boleto Bancário emitido no nome do aluno inscrito ou através de PIX por meio unicamente do seguinte link de pagamento:

<https://www.asaas.com/c/563358175100>

7.3.1.2. O comprovante deverá ser enviado até dia 27 de novembro de 2021, pelo estudante ou pela clev, através do formulário abaixo, porém todo preenchimento deverá ser realizado com o endereço de e-mail da CLEV apenas:

<https://bit.ly/ComprovantePrimeiraTaxa>

7.3.2. Para os alunos não selecionados na Lista Oficial, e selecionados somente após o Remanejamento Oficial, divulgado no dia 11 de dezembro de 2021:

7.3.2.1. O pagamento deverá ser realizado até o dia 17 de dezembro de 2021 através de Boleto Bancário emitido no nome do aluno inscrito ou através de PIX por meio unicamente do seguinte link de pagamento:

<https://www.asaas.com/c/810764801074>

7.3.2.2. O comprovante deverá ser enviado até dia 18 de dezembro de 2021, pelo estudante ou pela clev, através do formulário abaixo, porém todo preenchimento deverá ser realizado com o endereço de e-mail da CLEV apenas:

<https://bit.ly/ComprovantePrimeiraTaxa>

7.3.3. Não serão aceitos pagamentos após a data de vencimento do boleto bancário emitido ou após a data final de pagamento disposta no item 7.3.1., prevalecendo a data que vier primeiro;

7.3.4. As AFs dos alunos selecionados para a sua primeira opção serão enviadas o quanto antes a partir do momento em que o comprovante de pagamento da primeira taxa é enviado à CEV;

7.3.5. Já os selecionados na segunda opção em diante, ou que somente sejam selecionados após remanejamento, receberão suas AFs somente após oficialização do pagamento da primeira taxa e do remanejamento.

7.4. O pagamento da **2ª taxa** deverá ser no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) e **deverá ser realizado até 15 dias após o recebimento da CA** (Card of Acceptance) - confirmação de que o estudante foi aceito pelo país;

7.4.1. O pagamento deverá ser realizado através de Boleto Bancário emitido no nome do aluno inscrito ou através de PIX por meio unicamente do seguinte link de pagamento:

<https://www.asaas.com/c/020129946647>

7.4.2. O comprovante deverá ser enviado através do formulário, a ser preenchido pelo aluno ou pela CLEV com o endereço de e-mail da CLEV, no link:

<https://bit.ly/ComprovanteSegundaTaxa>

7.4.4. Não serão aceitos pagamentos após a data de vencimento do boleto bancário emitido ou após a data final de pagamento disposta no item 7.4., prevalecendo a data que vier primeiro;

7.5. O comprovante original deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado;

7.5.1. O não envio no prazo adequado resultará em automática desclassificação do candidato.

8. REMANEJAMENTO AUTOMÁTICO E VAGAS REMANESCENTES

8.1. Inscritos que não confirmarem interesse nas vagas conforme regras estabelecidas no presente edital serão considerados desistentes e suas respectivas vagas comporão o grupo de vagas para remanejamento;

8.2. A CEV se responsabilizará por fazer apenas um remanejamento e as seleções necessárias. Após esse processo, as vagas restantes serão sorteadas (item 5.7.1.), após divulgação de novo edital, com inscrições independentes deste, e prazos e regras a serem definidos pela CEV;

8.2.1. Após os primeiros selecionados terem efetuado o seu pagamento da primeira taxa de 240 reais, os alunos selecionados em segundas opções em diante, serão remanejados para suas primeiras opções obrigatoriamente. Os remanejamentos serão divulgados pela CEV após o recebimento dos comprovantes de pagamento das primeiras taxas;

8.2.2. Havendo a necessidade de remanejamento de vagas de ciclos passados por problemas operacionais, a CEV poderá, com o consentimento da Coordenação Nacional da DENEM, dar prioridade para estes estudantes no ciclo atual.

8.3. É de responsabilidade da CEV fazer o máximo de editais de vagas remanescentes possíveis até que a maior parte das vagas sejam ocupadas.

9. PUNIÇÃO

9.1. O estudante, selecionado para este edital nas modalidades SCOPE/SCORE/SCOPH e EN, que tiver sua AF recolhida por: (1) Não a enviar ao país anfitrião em até 2 meses após o envio da AF pela CEV ou (2) Não enviar a carta de desistência antes desse prazo terá sua pontuação zerada retroativamente a data de lançamento do edital vigente, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios;

9.2. Estudantes que utilizarem certificados comprovadamente forjados serão excluídos do processo seletivo atual e terão sua pontuação zerada, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios;

9.2.1. Estes estudantes não poderão participar dos editais de nenhuma modalidade do ciclo vigentes ou serão excluídos caso já tenham feito a inscrição.

9.3. Em caso de desistência, o estudante pode ter sua pontuação zerada retroativamente à data de lançamento do edital e não terá direito a reembolso se:

9.3.1. Não enviar anexos preenchidos ou carta de desistência em até 2 meses do recebimento;

9.3.2. Desistir do estágio sem ter enviado formulário de desistência de vaga em até 10 dias após ter acesso à CA;

9.3.3. A CEV manterá um registro desses alunos penalizados e passará as próximas gestões.

9.4. Serão punidas com perda de toda a pontuação de gestão no ciclo seguinte, todos os membros das CLEVs que:

9.4.1. Os membros da CLEV que atrasarem acima de 5% das CAs em 1 semana, não atualizar Explore no prazo ou não realizar o recadastramento anual obrigatório;

9.4.2. Fraudarem certificado ou qualquer outra documentação submetida à CEV.

Parágrafo Único: Enquadram-se como fraudes: 1. Adição de assinaturas que não constavam no certificado original; 2. Alterações de datas, período e/ou carga horária que constem no certificado original; 3. Alteração no nome do Evento ou categoria; 4. Alteração no nome do discente; 5. Participação em eventos distintos que ocorreram simultaneamente.

10. DÚVIDAS, CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

10.1. Deverão ser comunicados à CEV, pela CLEV ou CR e por escrito, EXCLUSIVAMENTE através do correio eletrônico oficial da CEV (disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual as CLEVs possuem acesso);

10.2. As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

11. VAGAS

OBS: Sempre conferir o prazo de envio da AF pelo link das Exchange Conditions, pois essa informação pode ter sido atualizada após o lançamento deste edital. Bem como, a lista de lotação das vagas disponibilizada às CLEVs pela CEV.

SCOPE					
Região	NMO	Vagas	Exchange Conditions	Observações	Prazo de Envio da AF
Africa	Ethiopia (EMSA)	2	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Africa	Ghana (FGMSA)	10	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Africa	Nigeria (NiMSA)	2	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Africa	Sierra Leone (SLEMSA)	1	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Africa	Sudan (MedSIN-Sudan)	3	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Africa	Zimbabwe (ZIMSA)	2	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Argentina (IFMSA-Argentina)	2	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio

Americas	Bolivia (IFMSA Bolivia)	6	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Chile (IFMSA-Chile)	15	LINK		5 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Colombia (ASCEMCOL)	12	LINK		6 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Costa Rica (ACEM)	1	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Dominican Republic (ODEM)	3	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Ecuador (AEMPPI-Ecuador)	16	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Americas	El Salvador (IFMSA-El Salvador)	7	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Grenada (IFMSA-Grenada)	4	LINK	específico para junho	4 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Guatemala (IFMSA-Guatemala)	3	LINK		5 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Honduras (IFMSA-Honduras)	3	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Mexico (AMMEF)	45	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Panama (IFMSA-Panama)	7	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Peru (IFMSA-Peru)	50	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Trinidad & Tobago (TTMSA)	6	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Americas	Venezuela (FEVESOCEM)	3	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Asia-Pacific	Bangladesh (BMSS Bangladesh)	2	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Asia-Pacific	India (MSAI)	5	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Asia-Pacific	Indonesia (CIMSA-Indonesia)	5	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Asia-Pacific	Kazakhstan (KazMSA)	2	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio

Asia-Pacific	Nepal (NMSS)	2	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Asia-Pacific	Pakistan (IFMSA-Pakistan)	1	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Asia-Pacific	Philippines (AMSA-Philippines)	2	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Asia-Pacific	Taiwan (FMS-Taiwan)	1	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Asia-Pacific	Thailand (IFMSA-Thailand)	3	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
EMR	Algeria (Le Souk)	1	LINK		5 meses antes do início do intercâmbio
EMR	Egypt (IFMSA - Egypt)	55	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
EMR	Iraq (IFMSA-Iraq)	1	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
EMR	Iraq-Kurdistan (IFMSA-Kurdistan)	2	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
EMR	Jordan (IFMSA – Jo)	2	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
EMR	Kuwait (KuMSA)	2	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
EMR	Lebanon (LeMSIC)	2	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
EMR	Morocco (IFMSA-Morocco)	5	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
EMR	Palestine (PMSA)	1	LINK	julho, agosto, setembro	4 meses antes do início do intercâmbio
EMR	Tunisia (Associa-Med)	11	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Albania (ACMS)	1	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Belgium (BeMSA)	1	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Bosnia and Herzegovina (BoHeMSA)	7	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Bosnia and	2	LINK		3 meses antes do

	Herzegovina - Rep. of Srpska (SaMSIC)				início do intercâmbio
Europe	Bulgaria (AMSB)	3	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Croatia (CroMSIC)	2	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Czech Republic (IFMSA CZ)	10	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Denmark (IMCC)	4	LINK	qualquer mês	4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Denmark (IMCC)	4	LINK	específico para julho	4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Estonia (EstMSA)	1	LINK	específico para julho/agosto	4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	France (ANEMF)	8	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Georgia (GMSA)	1	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Germany (bvmd)	13	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Greece (HeIMMSIC)	6	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Hungary (HuMSIRC)	2	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Ireland (AMSI)	2	LINK		7 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Israel (FIMS)	1	LINK		5 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Italy (SISM)	3	LINK	específico para abril	4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Italy (SISM)	8	LINK	específico para agosto	4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Italy (SISM)	7	LINK	específico para outubro	4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Italy (SISM)	5	LINK	específico para novembro	4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Italy (SISM)	1	LINK	específico para fevereiro	4 meses antes do início do intercâmbio

Europe	Italy (SISM)	6	LINK	específico para março	4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Luxembourg (ALEM)	1	LINK	específico para agosto	6 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Moldova (ASRM)	1	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Northern Cyprus (MSANC)	2	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Norway (NMSA)	1	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Portugal (ANEM)	10	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Romania (FASMR)	12	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Russian Federation (HCCM)	25	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Russian Federation-Tatarstan (TaMSA-Tatarstan)	1	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Serbia (IFMSA-Serbia)	15	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Slovakia (SloMSA)	3	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Slovenia (SloMSIC)	2	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Spain (IFMSA-Spain)	4	LINK		4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Spain-Catalonia (AECS)	1	LINK	específico para julho	4 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Sweden (IFMSA-Sweden)	4	LINK	específico para julho/agosto	6 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Switzerland (swimsa)	3	LINK		6 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Turkey (TurkMSIC)	10	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio
Europe	Ukraine (UMSA)	1	LINK		3 meses antes do início do intercâmbio

SCOPH

Região	NMO	Vagas	Exchange Conditions	Observações	Prazo de Envio da AF
Americas	Mexico (AMMEF)	11	LINK	Informações sobre o projeto	
Asia-Pacific	India (MSAI)	3	LINK	Informações sobre o projeto	
Europe	Germany (bvmd)	2	LINK	Informações sobre o projeto	
Europe	Serbia (IFMSA-Serbia)	3	LINK	Informações sobre o projeto	

SCORE

Região	NMO	Vagas	Exchange Conditions	Observações	Prazo de Envio da AF
Africa	Sudão (MedSIN-Sudan)	10	LINK		12 semanas antes do estágio
Americas	Bolívia (IFMSA Bolivia)	1	LINK		12 semanas antes do estágio
Americas	Canadá, Quebec (IFMSA-Quebec)	1	LINK	específico para julho ou agosto	12 semanas antes do estágio
Americas	Chile (IFMSA-Chile)	1	LINK		22 semanas antes do estágio
Americas	Equador (AEMPPI)	4	LINK		12 semanas antes do estágio
Americas	Honduras (IFMSA-Honduras)	1	LINK		12 semanas antes do estágio
Americas	México (AMMEF)	13	LINK		12 semanas antes do estágio
Americas	Peru (IFMSA Peru)	6	LINK		12 semanas antes do estágio
Asia-Pacific	Coréia do Sul (KMSA)	1	LINK		16 semanas antes do estágio
Asia-Pacific	Índia (MSAI India)	6	LINK		16 semanas antes do estágio
Asia-Pacific	Indonésia (CIMSA)	2	LINK		12 semanas antes do estágio
Asia-Pacific	Japão (IFMSA-Japan)	1	LINK		16 semanas antes

					do estágio
Asia-Pacific	Tailândia (IFMSA-Thailand)	1	LINK		16 semanas antes do estágio
EMR	Egito (IFMSA - Egypt)	14	LINK		12 semanas antes do estágio
EMR	Marrocos (IFMSA-Morocco)	2	LINK		12 semanas antes do estágio
EMR	Palestina (PMSA Palestine)	1	LINK	específico para julho	12 semanas antes do estágio
EMR	Tunísia (ASSOCIA-MED)	2	LINK		12 semanas antes do estágio
EMR	Tunísia (ASSOCIA-MED)	2	LINK	GAP	12 semanas antes do estágio
Europe	Áustria (AMSA)	2	LINK		12 semanas antes do estágio
Europe	Bélgica (BeMSA)	1	LINK		20 semanas antes do estágio
Europe	Catalunha, Espanha (AECS)	1	LINK	específico para julho	16 semanas antes do estágio
Europe	Catalunha, Espanha (AECS)	1	LINK	específico para agosto	16 semanas antes do estágio
Europe	Espanha (IFMSA-Spain)	1	LINK		16 semanas antes do estágio
Europe	Finlândia (FiMSIC)	1	LINK		12 semanas antes do estágio
Europe	Itália (SISM)	2	LINK	específico para novembro	16 semanas antes do estágio
Europe	Moldávia (ASRM)	1	LINK		12 semanas antes do estágio
Europe	Portugal (ANEM)	1	LINK	específico para julho	12 semanas antes do estágio
Europe	Portugal (ANEM)	1	LINK	específico para agosto	12 semanas antes do estágio
Europe	República Tcheca (IFMSA CZ)	3	LINK		16 semanas antes do estágio
Europe	Romênia (FASMR)	8	LINK		12 semanas antes do estágio

Europe	Rússia (HCCM)	2	LINK		16 semanas antes do estágio
Europe	Sérvia (IFMSA-Serbia)	3	LINK		16 semanas antes do estágio
Europe	Suécia (IFMSA-Sweden)	2	LINK	específico para julho	16 semanas antes do estágio

12. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

12.1. A seleção se dará por lista decrescente de pontuação;

12.2. Todos os certificados só serão validados quando o aluno realizou a atividade durante o curso de medicina;

12.3. A todos os certificados, são requisitos mínimos para sua validade na avaliação: nome do estudante, descrição do que se trata e nome, assinatura e cargo/identificação da autoridade que está emitindo a certificação ou forma de autenticação eletrônica. A ausência ou falta de clareza de qualquer um desses componentes invalidará o certificado e, conseqüentemente, não será contabilizado na pontuação do respectivo estudante;

12.4. Após a realização do estágio (SCOPE, SCORE, SCOPH, EN ou NBChina) pela DENEM, zera-se toda a pontuação retroativa a data limite de envio de certificado do edital em questão, e tal pontuação não poderá ser re-utilizada para outro processo seletivo de mesma modalidade. Isso não se aplica às vagas sorteadas;

12.4.1. Estudantes selecionados em processos seletivos anteriores, por pontos, e que ainda não viajaram, só poderão usar os certificados anteriores ao momento de sua seleção se desistirem formalmente da vaga para a qual foram selecionados através do envio do formulário de desistência de vaga, disponibilizado pela CLEV, para a CEV.

12.5. O estudante que já realizou um estágio e deseja inscrever-se para a mesma modalidade para o processo seletivo aberto, deverá utilizar somente certificados datados a partir do dia subsequente ao dia limite de envio de certificados do edital no qual foi aprovado;

12.5.1. Cabe à CLEV negar certificados anteriores à essa data de acordo com o seu registro de alunos que já realizaram estágios nacionais e/ou internacionais.

12.6. Lista de pontuação individual para SCOPE/SCOPH/SCORE, EN e NBChina:

12.6.1. Ser anfitrião de um estudante participante de estágio nacional ou internacional organizado pela DENEM, incluindo o NBChina e o SCORA:

- 08 pontos por dia (somente até o 30º dia por cada AF);
- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente: nome

completo do estudante, período em que foi anfitrião, nome e nacionalidade do intercambista e assinatura com cargo identificado de algum membro da CLEV;

- Ter sido anfitrião no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto e dezembro: acréscimo de 24 pontos/mês;

- Aqueles certificados que excederem o limite de 30 dias de pontuação, serão considerados apenas 30 dias na contagem.

12.6.2. Ser padrinho/madrinha de um estudante participante de estágio SCOPE/SCOPH/SCORE, EN, ENMFC, NBChina e SCORA organizado pela DENEM:

- 04 pontos por dia (somente até o 30º dia por cada AF);

- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente: nome completo do estudante, período em que foi padrinho/madrinha, nome e nacionalidade do intercambista e assinatura com cargo identificado de algum membro da CLEV;

- Ter sido padrinho no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto ou dezembro: acréscimo de 12 pontos/mês;

- Aqueles certificados que excederem o limite de 30 dias de pontuação, serão considerados apenas 30 dias na contagem.

12.6.3. Participação em Monitoria, Ligas Acadêmicas, Estágios Extracurriculares, Projeto de Pesquisa/Iniciação Científica e Trabalho Voluntário/Ação Social - todas necessariamente na Área Médica:

- 08 pontos por mês (para certificados emitidos em meses) ou 01 ponto por hora (para certificados emitidos em horas);

- No máximo 12 meses ou 96h por modalidade;

- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação;

- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador, pela coordenação de curso ou órgão competente;

- Também é necessário constar no certificado/declaração: Nome completo do estudante, Identificação da modalidade de forma clara e Período e/ou Carga Horária.

- O Ciências sem Fronteiras e Projeto Rondon serão considerados estágios extracurriculares para contagem de pontuação;

- Projetos de extensão, estágios, pesquisas, trabalhos voluntários e outras atividades ligadas às ligas acadêmicas serão pontuadas APENAS nesta categoria, relativa às Ligas Acadêmicas.

12.6.4. Participação em Projeto de Extensão:

- 16 pontos por mês (para certificados emitidos em meses) ou 02 pontos por hora (para certificados emitidos em horas);
- No máximo 12 meses ou 96h;
- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação;
- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador, pela coordenação de curso ou órgão competente;
- Também é necessário constar no certificado/declaração: Nome completo do estudante, Identificação da modalidade de forma clara e Período e/ou Carga Horária;
- Anexar links externos (como páginas de redes sociais) ou fontes oficiais do projeto;
- Verificar a descrição sobre o que é considerado Projeto de Extensão no ANEXO IV.

12.6.5. Participação em Cursos, Simpósios, Congressos e EQUIVALENTES*:

- 05 pontos cada evento;
- Máximo de 15 eventos;
- É necessário constar no certificado: Nome completo do estudante, Identificação do evento de forma clara, Assinatura do coordenador/orientador/responsável ou algum meio de verificação da autenticidade do documento;
- Os eventos deverão estar presentes na lista de sinônimos.

12.6.6. Apresentação de palestras, apresentações de trabalhos ou publicações de resumos em anais de Congresso, Jornadas, Simpósios e EQUIVALENTES*:

- 10 pontos por trabalho;
- Máximo de 10 palestras e de 10 trabalhos apresentados ou publicados como resumo/anais;
- Cada trabalho só vale uma vez neste item. Em caso do mesmo trabalho apresentado ou publicado em lugares diferentes só será aceito um dos certificados;
- É necessário constar no certificado: Nome completo do estudante como

palestrante ou Nome completo do estudante como AUTOR ou CO-AUTOR do trabalho, Identificação do evento de forma clara, Identificação do trabalho de forma clara;

- Para publicações de resumos em anais de Congresso é necessário anexar print do trabalho publicado no anal de modo que as informações solicitadas acima estejam explícitas e, se possível, link de acesso à publicação.

12.6.7. Organização de Congressos, Simpósios ou EQUIVALENTES*:

- 20 pontos por cada evento;
- Máximo de 10 eventos;
- Serão considerados válidos os certificados que contiverem o termo “Organizador” e/ou “Comissão Organizadora”;
- É necessário constar no certificado a identificação do evento de forma clara, assim como assinatura do coordenador/orientador/responsável ou algum meio de verificação da autenticidade do documento.

12.6.8. Participação em Fóruns e eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, Seminário de Gestão FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV, FEV, ENLAS, MiniEREM e Café com Prosa):

- 25 pontos por cada evento;
- Máximo de 15 eventos;
- Serão desconsiderados qualquer certificados relacionados a eventos de outras entidades nesse item;
- Somente certificados emitidos através do Sistema de Certificados da DENEM serão considerados. Para certificados emitidos antes do surgimento da plataforma, somente serão aceitos aqueles com assinaturas de algum membro DENEM. Para eventos recentes ainda sem certificação pelo sistema, o aluno deverá deixar claro tal situação em caixa de texto no certificado, para que a CEV possa avaliar tais casos e confirmar (ou negar) pontuações em tais eventos;
- Também é necessário constar no certificado: Nome completo do aluno e identificação do evento de forma clara.

12.6.9. Organização de Fóruns e Eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, ROEx que não ocorra concomitante a outro evento da DENEM, FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV, FEV, ENLAS, ELV, SEMINÁRIO DE GESTÃO, NSP, MiniEREM e Café com Prosa):

- Café com Prosa: 25 pontos;

- Todos os outros: 40 pontos;

- Somente certificados emitidos através do Sistema de Certificados da DENEM serão considerados. Para certificados emitidos antes do surgimento da plataforma, somente serão aceitos aqueles com assinaturas de algum membro DENEM. Para eventos recentes ainda sem certificação pelo sistema, o aluno deverá deixar claro tal situação em caixa de texto no certificado, para que a CEV possa avaliar tais casos e confirmar (ou negar) pontuações em tais eventos;

- Também é necessário constar no certificado: Nome completo do aluno e identificação do evento de forma clara;

- Serão considerados válidos os certificados que contiverem o termo “Organizador” e/ou “Comissão Organizadora”.

12.6.10. Publicação de trabalho completo em revistas científicas:

- 40 pontos por trabalho;

- É necessário constar no certificado: Nome do aluno como AUTOR ou CO-AUTOR do trabalho, Identificação do trabalho de forma clara, Nome da revista científica e Meio de comprovação de autenticidade;

- Também são necessários: DOI, ISSN da revista e colocar, se possível, o link da publicação;

- Carta de aceite será aceita como comprovação nessa categoria.

12.6.11. Gestão de CA\DA\DCE\DENEM:

- 20 pontos por mês de gestão;

- Em caso de gestões concomitantes de uma mesma entidade em vigência em um mesmo período, apenas uma gestão poderá ser considerada. Contudo, gestões de entidades distintas em um mesmo espaço de tempo geram pontos cumulativos;

- Gestão de CLEV é considerado gestão de CA/DA;

- É necessário constar no certificado: Nome completo do aluno, Período como gestão e Assinatura e cargo de um membro do CA/DA/DCE/DENEM.

12.6.12. Participação como rede de apoio/ajuda de CA/DA/DCE/DENEM:

- 5 pontos por mês;

- Em caso de participação como rede de apoio/ajuda concomitantes de uma mesma entidade em vigência em um mesmo período, apenas uma participação poderá ser considerada. Contudo, rede de apoio/ajuda de entidades distintas em um mesmo espaço de tempo geram pontos cumulativos;

- Inclui representantes de turma e órgãos coordenadores de ligas acadêmicas (NÃO INCLUI DIRETORIA/GESTÃO DE LIGA ACADÊMICA), devidamente respaldados por CA/DA;

- É necessário constar no certificado: Nome completo do aluno, período como RA e assinatura e cargo de um membro do CA/DA/DCE/DENEM;

- Unicamente para representantes de turma e órgãos coordenadores de ligas acadêmicas, a assinatura do coordenador de curso também será considerada.

12.6.13. Ser Representante Discente de departamentos ou órgãos colegiados da faculdade:

- Gestão atual ou concluída: 10 pontos por mês;

- É necessário constar no certificado: Nome completo do aluno, período como RD e assinatura e cargo de um membro do CA/DA/DCE/DENEM.

12.6.14. Participação em fóruns e eventos do CA/DA/DCE e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA/DCE (excetua-se festas):

- 10 pontos por cada evento;

- Máximo de 20 eventos;

- É necessário constar no certificado: Nome completo do aluno, Identificação do evento de forma clara e Assinatura e cargo de um membro do CA/DA/DCE;

- Para as situações em que o(s) certificado(s) não condizem com o exigido acima, permite-se fazer uma listagem com todos os eventos realizados pelo CA/DA/DCE, a qual deve ser assinada pela gestão CA/DA/DCE.

12.6.15. Cada semestre avançado no curso médico, incluindo o que está cursando até o momento da inscrição:

- 04 pontos por semestre;

- Comprovado por histórico escolar ou declaração de matrícula.

12.6.16. Participação em eventos ou reuniões da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde, Fóruns Regionais ou Municipais ou de qualquer Conselho de Controle Social ou Reunião do Comitê Gestor do COAPES:

- 15 pontos por evento;
- É necessário constar no certificado: Nome completo do aluno e Identificação do evento de forma clara.

12.6.17. Ser integrante de algum Conselho de Saúde (Conselhos distritais, municipais, estaduais ou nacional):

- 10 pontos por mês;
- Máximo de 12 meses;
- É necessário constar no certificado: Nome completo do aluno, Identificação do período/carga horária de forma clara.

12.7. Lista Pontuação Coletiva:

- Todos alunos da faculdade recebem essa pontuação;
- A CLEV deve fornecer aos alunos os documentos comprobatórios desses pontos;
- Limite (teto) de 500 pontos coletivos para as CLEVs;
- A pontuação coletiva será preenchida pela CLEV até o dia 08 de outubro de 2021 através do link: <https://bit.ly/PontosColetivosSSS2022-2023>. Maiores informações e instruções sobre o preenchimento serão dadas diretamente às CLEVs através do e-mail, Telegram e/ou Facebook.

12.7.1. Cada estudante recebido pela escola através de algum dos programas de estágios e vivências da DENEM nos 12 meses que antecedem a seleção:

- 10 pontos por estudante;
- A CLEV deverá enviar lista dos estudantes recebidos, o país/estado e o mês;
- Só serão considerados intercambistas que concluíram seu intercâmbio ou estão fazendo o mesmo no mês da seleção;
- Os estudantes do SCOPE/SCOPH/SCORE deverão ter Evaluation Form Preenchido, excetuando-se em caso de estágio cancelado;

- 5 pontos para escolas que iriam receber estudantes, mas que o incoming cancelou o estágio após a CA já ter sido enviada sem haver ocupação dessa vaga naquele período.

12.7.2. Ser estudante de uma escola cuja escola recebeu SCORA ou NBChina na etapa Brasil segundo o edital 2021/2022:

- 50 pontos por modalidade.

12.7.3. Ser estudante de uma escola cujo representante do CA/DA foi ao Encontro de Capacitação em Estágios e Vivências (ECEV) e/ou ao Fórum de Estágios e Vivências promovido pela CEV; e/ou ao Encontro de Capacitação em Extensão Universitária (ECEXU) no ano do presente edital:

- 30 pontos por encontro.

12.7.4. Ser estudante de uma escola cujo DA/CA foi a Reunião dos Órgãos Executivos (ROEx) promovida pela DENEM no ano do presente edital, excetuando-se a ROEx do FEV:

- 30 pontos por ROEx.

12.7.5. Ser estudante de escola que cujo CA/DA foi a RR (Reunião Regional) nos últimos doze meses que antecedem o edital:

- 30 pontos por RR;

- Limite de 4 RR's;

- Excetuam-se RRs de eventos da DENEM (Ex.: ECEM, COBREM, CENEPES, ROEX, etc.).

12.7.6. Ser estudante de uma escola cujos alunos que fizeram algum intercâmbio da DENEM enviaram relato completo da viagem nos 12 meses que antecedem esta seleção:

- 05 pontos por relato;

- Enviar lista dos estudantes que preencheram o relato;

- Formulário oficial de relatos.

12.7.6. Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para os Estágios Nacionais (EN) no ciclo 2021/2022:

- 30 pontos;
- Acréscimo de 20 pontos se ofertar nova vaga no ciclo.

12.7.7. Ser estudante de uma escola cuja CLEV enviou novos projetos para SCORE a partir de Agosto 2020, aumentando o número de vagas ofertadas:

- 20 pontos se já oferecia vagas SCORE;
- 50 pontos se não oferecia vagas SCORE.

12.7.8. Ser estudante de uma escola cuja CLEV enviou novos projetos para SCOPH ou para o PHEX a partir de Agosto 2020, aumentando o número de vagas ofertadas:

- 20 pontos se submeteu o cadastramento do projeto ao NPO;
- 30 pontos se submeteu projeto pela primeira vez, com aceitação pelo(a) NPO.

12.7.9. Ser de uma faculdade cuja CLEV atualizou o Explore no ano do edital vigente:

- 20 pontos.

12.7.10. Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para GAP, a partir do ciclo 2021/2022:

- 20 pontos.

12.7.11. Organização de NSP (National Social Program):

- 50 pontos.

Lista de sinônimos (EQUIVALENTES): Cursos; encontros; simpósios; jornadas; treinamentos; oficinas; congressos; semanas acadêmicas; cursos de congressos; curso de extensão; workshops; palestras/ciclos de palestras; fóruns; minicursos; conclaves; meetings; atividades científicas de ligas acadêmicas; conferências públicas; cinedebate; ciclo de encontros; aula inaugural; aula magna; aula aberta; feira de saúde; capacitação; seminário; mesa redonda; atualização; colóquio; webinar.

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (PONTUAÇÃO)

1) Gênero: homem cis +0pt / homem trans +20pts / mulher cis +5pts / mulher trans/travesti +20pts / não-binária +20pts / outros +5pts

2) Regional da IES: Norte +10pts / Nordeste 1 +10pts / Nordeste 2 +10pts / Centro Oeste +10pts

3) Cor/Etnia: branca +0pt / negra - parda +10pts / negra - preta +10 / amarela +0pt / indígena +15pts

4) Aluno quilombola: +15pts

5) Aluno cigano: +15pts

6) Pessoa com deficiência: +20pts

7) Modalidade de acesso e/ou permanência:

Bolsista integral ProUni +25pts

Bolsista parcial ProUni +15pts

Bolsista integral FIES/INSTITUCIONAL +20pts

Bolsista parcial FIES/INSTITUCIONAL +15pts

Reservas de vagas para candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, independente da renda (Cota L5) +20pts

Reservas de vagas para candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, independente da renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Cota L6) +20pts

Reservas de vagas para candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Cota L1) +25pts

Reserva de vagas para candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Cota L2) +30pts

Reserva de vagas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Cota L13) +25pts

Reservas de vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Cota L14) +25pts

Reservas de vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Cota L9) +25pts

Reserva de vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Cota L10) +35pts

Processo específico para alunos quilombolas/indígenas/ciganos +30pts

Não se aplica

8) Receber bolsa/auxílio social da IES: +15pts

9) Possuir ID Jovem: +25pts

10) Tempo de formação no Ensino Fundamental em instituição pública. Limite de 8 anos. Explicação: no momento os alunos da medicina ainda estão na transição da reforma do ensino fundamental (8 anos x 9 anos): +2pts por ano

11) Tempo de formação no Ensino Médio em instituição pública no Brasil. Limite de 3 anos: +5pts por ano

12) Tempo de formação no Ensino Médio em instituição privada brasileira como bolsista. Limite de 3 anos. Enviar documentação que comprove a bolsa: +2pts por ano

13) Exercer atividade remunerada regular fora do ambiente da IES: +10pts

14) Renda média da família:

Até meio salário mínimo per capita +25pts

De meio salário a 01 per capita +20pts

De 01 salário a 02 per capita +15pts

De 02 salários a 03 per capita +10pts

Acima de 03 salários per capita +0pts

15) Possuir veículo próprio: -10pts

ANEXO II

MODELO DE RECURSO A SER ENVIADO POR EMAIL NO PERÍODO RECURSAL

NOME COMPLETO DO ALUNO/CLEV RECURSANTE: XXXX X X XXX/ CLEV-XXXX

MODALIDADE: De acordo com os itens 12.6 e 12.7

CERTIFICADO: Título do certificado (nome do evento, nome da monitoria, certificado de padrinho etc)

JUSTIFICATIVA: xxx

IMAGENS EM ANEXO: Se pertinente

PONTUAÇÃO ANTERIOR: XX

PONTUAÇÃO FINAL SOLICITADA: XX

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

<https://bit.ly/CartaAutodeclaracao>

ANEXO IV

NOTA DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA DENEM ACERCA DA CATEGORIA “PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO”

A Extensão Universitária é um importante componente do tripé universitário, resguardada na Constituição Federal, vista pela DENEM e por todos os estudantes que participam e deliberam em nossos eventos como uma importante ferramenta de transformação social, que coloca a Universidade em prol do povo e da sociedade em que está inserida. Ela deve existir de forma indissociada do Ensino e da Pesquisa e, fundamentalmente, em uma relação direta com a população, possibilitando a construção conjunta de uma nova realidade a partir das demandas territoriais existentes. Assim, as atividades extensionistas são a ponte por meio da qual os demais pilares da Academia (Ensino e Pesquisa) entram em contato com aqueles que se encontram fora das Universidades. Esse processo não deve ser feito com o intuito de apenas transmitir o conhecimento de forma unilateral, mas de se instrumentalizar dele para que seja possível a criação de uma nova sociedade em diálogo e ação com a população. A Extensão transformará a sociedade junto a ela, se utilizando do conhecimento da Academia; e transformará a Academia, se utilizando dos conhecimentos que irá adquirir da sociedade, de forma que haja mudanças positivas também nos âmbitos de Pesquisa e o Ensino.

Os posicionamentos da DENEM acerca da Extensão Universitária são debatidos e votados coletivamente nos Encontros Científicos dos Estudantes de Medicina (ECEM), que ocorrem anualmente e são abertos a todos os estudantes do país. Neles se debatem e se deliberam os posicionamentos da Executiva acerca dos mais variados temas, incluindo a indissociabilidade do tripé universitário, o caráter popular da Extensão Universitária (Extensão

Popular) e a importância da articulação direta com a comunidade – elementos que não se encontram em aulas, gincanas, congressos e simpósios, ainda que estes possuam relevância para a formação acadêmica dos estudantes e das instituições de ensino. Extensão Popular é um tipo de Extensão em particular, que tem como projeto político a emancipação do povo envolvido, com respeito e estímulo à sua autonomia, além de centralizar a organização do Projeto num constante diálogo entre Pesquisa e Ação, garantindo que após o fim do Projeto, a comunidade envolvida esteja mais forte e emancipada do que antes, não graças ao Projeto sozinho, mas pela sinergia entre Projeto e comunidade.

Por isso, a Coordenação de Extensão Universitária (CExU) da DENEM apoia e participa da avaliação criteriosa do conteúdo dos Projetos e Atividades submetidos, não apenas do título presente no certificado. Nossas noções de Extensão Popular são embasadas e constantemente estudadas pela CExU, tendo como guias estudiosos Paulo Freire, Laís Fraga, Roberto Lacerda e Dermeval Saviani, dentre outros, que recomendamos a leitura e estamos abertos a indicar textos. Diversos textos, artigos e livros, são estudados durante todo o ano pela Coordenação e sua Rede de Ajuda, buscando sempre estar a par dos debates, problemáticas, desafios e lutas que envolvem a Extensão Popular no Brasil.

Portanto, certificados que se referem a eventos, organização de aulas (de alunos para alunos), trotes universitários, gincanas, simpósios, congressos, dentre muitos outros equivalentes, constando como Projetos de Extensão e/ou Atividades de Extensão não serão aceitos. A negação desses certificados se justifica por não se configurarem como Extensões Universitárias - nem Projetos, nem Atividades -, mesmo que eles estejam em concordância técnica e/ou de formatação com as regras do presente edital.

CRONOGRAMA
Edital de Vagas - SCOPE/SCOPH/SCORE
Ciclo 2022/2023

Lançamento do Edital	19/09
Período de Inscrições	20/09 - 08/10
Isenções - inscrição	20/09 - 22/09
Isenções - resultado preliminar	04/10
Isenções - recurso	05/10
Isenções - resposta recurso	06/10
Isenções - resultado oficial	07/10
Envio dos Slides pela CLEV	09/10
Lista Preliminar Inscritos	12/10
Recurso Inscritos	14/10
Resposta Recursos Inscritos	16/10
Lista Oficial Inscritos	17/10
Lista Preliminar Selecionados	15/11
Recurso Selecionados	16/11
Resposta Recursos Selecionados	20/11
Lista Oficial Selecionados	21/11
Primeira Taxa	26/11
Comprovante Primeira Taxa	27/11
Remanejamento Preliminar	05/12
Recurso Remanejamento	07/12
Respostas Recurso	09/12
Remanejamento Oficial	11/12
Primeira Taxa	17/12
Comprovante Primeira Taxa	18/12
AF's	04/02/2022
CA	2 meses antes
CC	4 semanas antes



Coordenação de Estágios e Vivências da DENEM - 2021

Felipe Kallas • *EN*
Sabrina Paludo • *NEO-in*
Lucas Walter • *NEO-out*
Flávia Pacheco • *NEO-assistant*
Lucas Lopes • *NORE-in*
João Marques • *NORE-out*
Beatriz Kiki • *NORE-assistant*
Flávia Garcia • *NPO-assistant*
Isabelle Durand • *Gestão de CLEVs*
Lucas Silveira • *Novas CLEVs*
Daniel Menezes • *Financeiro*
Juliana Naka • *Editais*
Paula Braga • *Comunicação*